



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Aprova a reprogramação dos saldos do cofinanciamento Estadual exercício de 2023 para vigorar no exercício de 2024, e dá outras providencias."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

Considerando que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

Considerando, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos do Cofinanciamento Estadual de 2023 dos Blocos de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e IGD SUAS Bahia, do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que passam a vigorar para o exercício de 2024, em observância a legislação Federal, Estadual e Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAJUIPE - BAHIA, 14 DE MARÇO DE 2024.

JACIARA MACHADO BATISTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e instância de Controle Social do Programa Bolsa Família